

Políticas públicas educacionais para imigrantes e refugiados no Rio Grande do Sul

Educational policies for immigrants and refugees in Rio Grande do Sul

Políticas públicas educativas para inmigrantes y refugiados en Rio Grande do Sul

Danielle Busko¹

Citação: BUSKO, D. Políticas públicas educacionais para imigrantes e refugiados no Rio Grande do Sul. *Jornal de Políticas Educacionais*. V. 11, n. 22. Dezembro de 2017.

Resumo

O objetivo desse artigo é analisar o tema dos imigrantes e refugiados como um desafio para as políticas públicas educacionais, considerando que estas podem ser ferramentas para minimizar a discriminação e apoiar a inserção social. Após a introdução, apresentamos um mapeamento do perfil dos imigrantes e refugiados no Rio Grande do Sul. Abordamos, então, dois enfoques distintos, porém complementares: políticas públicas educacionais para o ensino da língua portuguesa como fator integrador e educação para a cidadania e inclusão. Nas considerações finais, sublinhamos a relevância do capital social e cultural dos migrantes como gerador de novos valores para o contexto que o acolhe.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Imigrantes; Refugiados; Rio Grande do Sul.

Abstract

The objective of this article is to analyze the issue of immigrants and refugees as a challenge for public educational policies, considering that these can be tools to minimize discrimination and support social insertion. After the introduction, we present a mapping of the profile of immigrants and refugees in Rio Grande do Sul. We then approach two distinct but complementary approaches: public educational policies for the teaching of the Portuguese language as an integrating factor and education for citizenship and inclusion. In the considerations, we underline the relevance of the social and cultural capital of the migrants as generator of new values for the context that welcomes it.

Keywords: Public Policies; Immigrants; Refugees; Rio Grande do Sul.

Resumen

El objetivo de este artículo es analizar el tema de los inmigrantes y refugiados como un desafío para las políticas públicas educativas, considerando que éstas pueden ser herramientas para minimizar la discriminación y apoyar la inserción social. Después de la introducción, presentamos un mapeo del perfil de los inmigrantes y refugiados en Rio Grande do Sul. Abordamos, entonces, dos enfoques distintos, pero complementarios: políticas públicas educativas para la enseñanza de la lengua portuguesa como factor

¹ Graduada em Administração com habilitação em Comércio Exterior pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Especialista em Gestão da Educação e Políticas Públicas Educacionais pela Faculdade de Educacional de Araucária. Técnica em Assuntos Educacionais atuando na Defensoria Pública da União em Porto Alegre. E-mail: pydanielbusko@yahoo.com.br.

integrador y educación para la ciudadanía e inclusión. En las consideraciones finales, subrayamos la relevancia del capital social y cultural de los migrantes como generador de nuevos valores para el contexto que lo acoge.

Palabras clave: Políticas Públicas; Inmigrantes; Refugiados; Rio Grande do Sul.

Introdução

O tema das políticas públicas educacionais é um assunto abrangente, interdisciplinar e multicultural, quando abordado sob a ótica do ser humano que tem a coragem de empreender em outro país, como no caso dos imigrantes, ou que é forçado a realizar esta empreitada, como no caso dos refugiados e suas famílias. Muitas barreiras devem ser superadas para que estas pessoas obtenham sucesso e sintam-se integradas nesta nova sociedade. A primeira delas é, sem dúvida, o aprendizado da língua local, assim como o conhecimento das leis e da cultura da sociedade receptora. Desta forma, é possível questionar: existem políticas públicas educacionais regionais que atendam as demandas dos imigrantes e aos refugiados? Em função da grande importância deste tema para a vida dos crescentes grupos no Brasil, este trabalho tem por objetivo contribuir para mapear a rede de ensino no estado do Rio Grande do Sul, através de coleta de dados e entrevistas com representantes de instituições governamentais, associações e organizações da sociedade civil, no sentido de verificar como se dá o acolhimento, principalmente no que diz respeito à educação.

Destarte, o trabalho visa fornecer subsídios para que se formulem políticas públicas educacionais que tenham por meta, não somente o ensino de português para estrangeiros, mas o empoderamento destes trabalhadores, através do desenvolvimento de ações voltadas à conscientização de seus direitos e à valorização do patrimônio cultural de que são possuidores.

Fluxo de imigrantes no Rio Grande do Sul

Fluxos migratórios fazem parte da formação do povo brasileiro. Tanto no passado, quanto nos dias atuais, os que imigram e se refugiam costumam estar fugindo de problemas econômicos, guerras ou de ameaças perpetradas por regimes autoritários em seus países de origem, como as ditaduras, o comunismo, o nazismo e o fascismo. Foi a composição de uma comunidade multicultural que ao longo do tempo, contribuiu para divulgar a crença de que a sociedade brasileira é formada por um povo acolhedor e aberto para a recepção de imigrantes.

Em razão da necessidade de acolhimento dos refugiados provenientes das guerras mundiais, no período entre 1870 e 1959, é elaborada a Convenção de Genebra Relativa ao Estatuto dos Refugiados, que forja o conceito de refugiado como aquele que possui fundado temor de perseguição por razões de raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou opiniões políticas. E, como consequência, é reconhecido o direito do indivíduo perseguido em seu país de origem, de transpor fronteiras para buscar asilo e, solicitar proteção em um segundo país.

Segundo o relatório Tendências Globais, lançado em junho de 2016 pelo Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUR), 65,5 milhões de pessoas foram deslocadas por guerras e conflitos somente no ano de 2015. Este total inclui 3,2 milhões de pessoas em países industrializados que encontravam-se aguardando o resultado de suas solicitações. Se comparado com a população mundial de 7 bilhões e 349 milhões de pessoas, no ano de 2015, é possível demonstrar que uma a cada 113 pessoas é solicitante de refúgio, deslocado interno ou refugiado, perfazendo uma população maior do que a existente no Reino Unido, França ou Itália.

Como reflexo da situação de conflitos mundiais o número de refugiados e de imigrantes que buscam oportunidade de trabalho no Brasil é cada vez maior. Segundo o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), órgão do Ministério da Justiça, as solicitações de refúgio para o país cresceram de 966, em 2010, para 28.670, em 2015, gerando um aumento de 2.868%. Este desenvolvimento crescente de solicitações ocasionou um acréscimo de 127% no número total de refugiados reconhecidos no Brasil entre 2010 e 2016, ou seja, aumento de 127%, passando de 3.904, em 2010, para 8.863, em 2016.

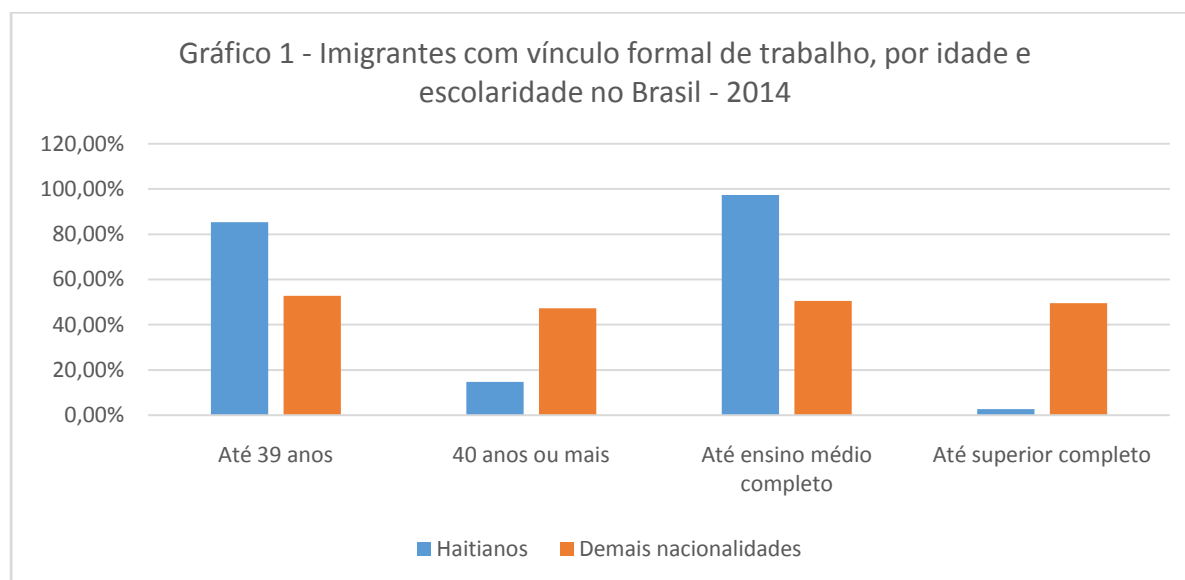
Portanto, o CONARE contabiliza o total de 8,4 mil refugiados legalizados, incluindo os reassentados, oriundos de 79 países distintos. Os sírios são a maior comunidade de refugiados reconhecidos no Brasil, visto que somam 2.298 pessoas, seguidos dos angolanos com 1.420, dos colombianos com 1.100, dos 968 congolezes e dos 376 palestinos. Deste total, 71,8% são homens e, 78,8% encontram-se na faixa economicamente ativa, entre 18 a 59 anos. As cinco nacionalidades com maior número de solicitantes ao refúgio são os haitianos, senegaleses, sírios, bengaleses e nigerianos.

Em relação ao país de origem, o Haiti deteve 63,4% das autorizações do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que é a instância de articulação da Política Migratória Brasileira, em especial da Política de Migração Laboral, restando ainda cerca

de 40.000 processos de haitianos para análise. O fluxo de haitianos para o Brasil deu-se em 2004, através de acordos de cooperação técnica e científica entre o governo brasileiro e o haitiano, quando teve início a presença brasileira no Haiti, após o terremoto de 2010.

Os imigrantes haitianos eram os únicos que possuíam visto permanente por razões humanitárias, porém, em fevereiro de 2017, por pressão da Defensoria Pública da União, entre outros órgãos, este tipo de visto foi estendido aos venezuelanos², em razão do aprofundamento da crise econômica e de escassez de alimentos na Venezuela.

Com base na Relação Anual de Informações Social (RAIS), pesquisada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, o Haiti possui o maior contingente de trabalhadores formais no Brasil, tendo ultrapassado Portugal que esteve na liderança entre 2010 e 2012. O número de imigrantes com carteira assinada apresentou um crescimento de 107,5% entre 2010 e 2014, chegando a 34.773 no ano de 2015. Destaca-se ainda que os imigrantes haitianos são mais jovens (85,3%), tendo menos de 39 anos e sendo menos escolarizados do que os demais imigrantes com vínculo formal de trabalho, com somente 2,7% de haitianos com curso superior completo, conforme demonstra o gráfico a seguir.



FONTE: Brasil, Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Dados estatísticos.** Disponível em: <http://bi.mte.gov.gov.br/bgcaged/caged_rais_vinculo_id/login.php>. Acesso em 10 jan. 2017.

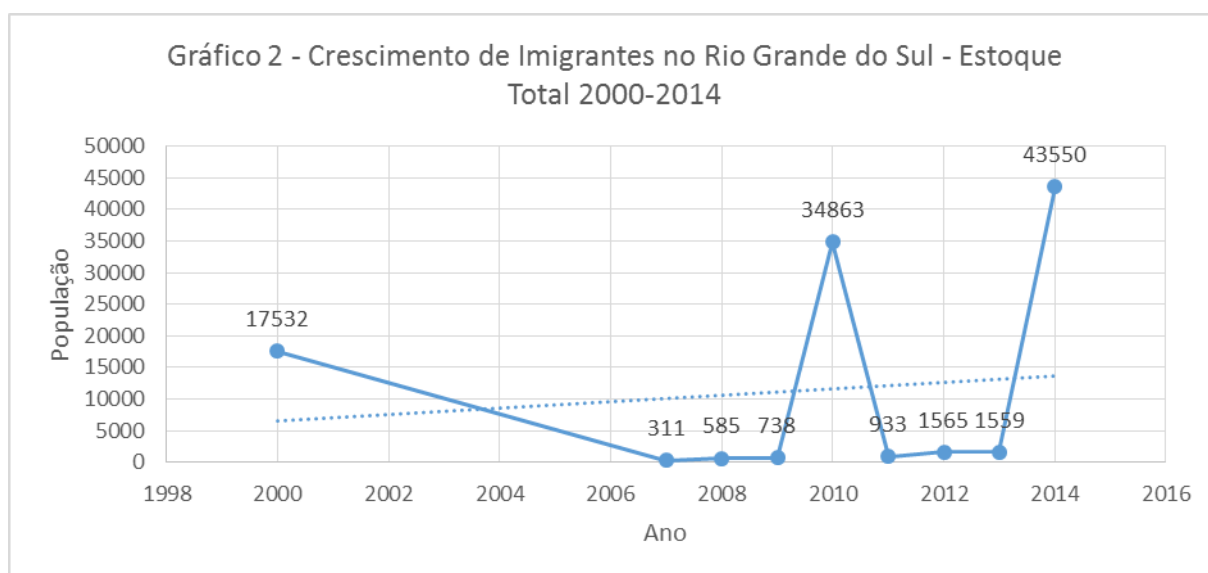
² Informações sobre este tema, podem ser observados no sítio eletrônico oficial da DPU: <<http://www.dpu.def.br/noticias-defensoria-publica-da-uniao/68-noticias-internacional/35840-cnig-adota-recomendacao-da-dpu-e-autoriza-residencia-para-venezuelanos>>. Acesso em 24 mar. 2017.

Ainda, segundo o Ministério do Trabalho e Previdência Social, o Rio Grande do Sul está entre os principais destinos de quem chega ao Brasil com a intenção de imigrar, sendo que, em 2016, a maioria das autorizações de trabalho se concentrou no Rio de Janeiro (43%), São Paulo (39%), Rio Grande do Sul (2%) e Paraná (2%).

Se observarmos o comportamento dos fluxos imigratórios no Rio Grande do Sul, vamos verificar que entre os anos de 2000 a 2014, existem pontos de crescimento bem significativos nos somatórios anuais, que se revelam no aumento de 198,8% entre 2000 e 2010 e, paralelamente, de mais 125% entre 2010 e 2014.

Estes movimentos representam uma evolução muito maior do que o esperado para a tendência nacional, cuja previsão era em torno de 15 mil imigrantes para o período de 10 anos. De tal modo que, entre 2007 e 2014, o estoque total de imigração no estado chegou a 84 mil imigrantes, o que representa 0,8% da população do Rio Grande do Sul.

Estes números ficam mais significativos se analisarmos que o número de imigrantes no Rio Grande do Sul cresceu, entre 2010 e 2014, o mesmo que em toda a década de 2000-2010, segundo análise dos dados da Gráfico2, conforme menciona o pesquisador Roberto Uebel (2015, p. 227-230).



FONTE: Dados tabulados com base nos dados compilados por UEBEL (2015).

Grande parte das imigrações africanas ocorreram nas últimas décadas do século XX, em razão dos vários conflitos pela independência, das secas prolongadas e dos Acordos de Cooperação entre o Brasil e países da África.

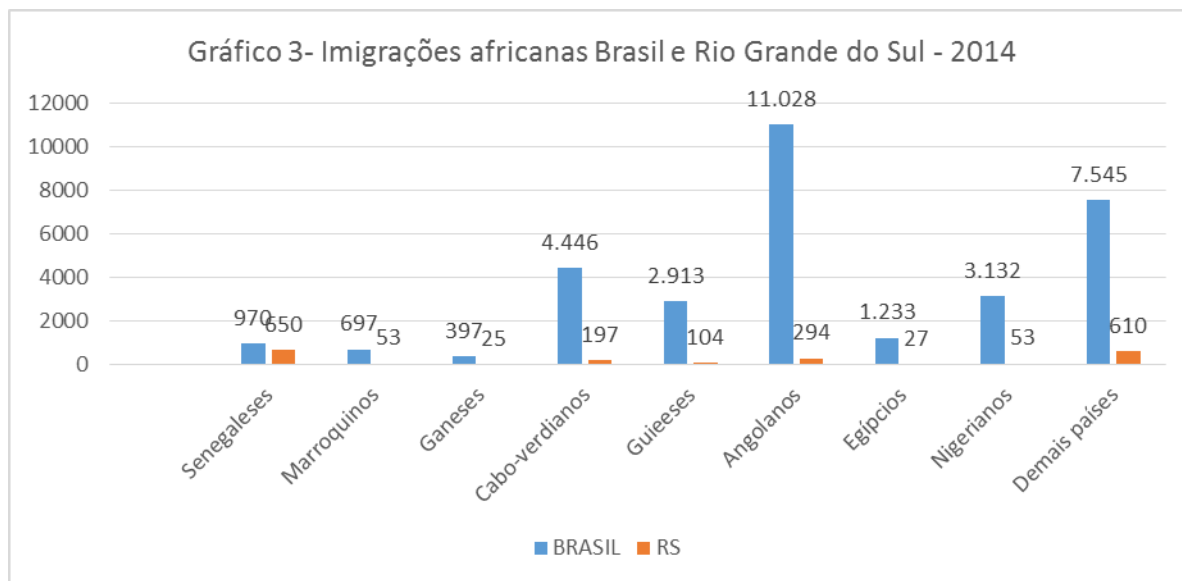
Conforme entrevista realizada com a Sra. Eliani de Oliveira, secretária executiva do Centro Ítalo-Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações (CIBAI)³, em 2015, o estado gaúcho contava com imigrantes e refugiados distribuídos entre 100 municípios. A maior parte localizada nas cidades serranas como Caxias do Sul, que conta com mais de 2 mil pessoas e Bento Gonçalves, com 1,3 mil imigrantes. A região de Passo Fundo abriga em torno de mil e duzentas pessoas, o mesmo acontecendo com Lajeado e Porto Alegre.

O CIBAI, que atende gratuitamente aos imigrantes de todas as nacionalidades em Porto Alegre, estima que entre 2010 e 2014, mais de 5 mil africanos pediram refúgio, especialmente somalis, senegaleses, ganeses, cabo-verdianos e moçambicanos sendo que a maioria fixou residência nos três estados do sul do Brasil em razão da localização das indústrias avícolas que são exportadoras de carne com selo Halal para países seguidores da religião islâmica.

O abate Halal é o modo pelo qual os animais devem ser mortos de forma ritualística realizado por muçulmanos mentalmente sadios e conhecedores das regras. Entre as exigências, existem frases específicas que devem ser ditas, equipamentos e utensílios próprios para o Halal.

O Gráfico 3, demonstram a participação, por nacionalidade, dos imigrantes africanos no Rio Grande do Sul em 2014, onde se pode notar a expressiva participação dos senegaleses, com 67,01%, seguidos dos marroquinos com 7,6% e dos ganeses com 6,30%.

³Para a produção do artigo, foi realizada entrevista com Eliane de Oliveira, secretária do setor de imigração, sobre a atuação do CIBAI - Migrações nos casos de imigrantes no Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 03 mar. 2017. Informação verbal.



O caso dos angolanos, nigerianos e sul-africanos está pautado por uma situação distinta àquela dos imigrantes da costa oeste africana ou dos refugiados e migrantes internos, como os ganeses, já que possuem um perfil social, laboral e econômico distinto, visto que estas três nacionalidades de imigrantes estão inseridas no contexto de: intercambistas em centros de ensino superior, missionários de igrejas e, em menor parte, trabalhadores da construção civil e setor naval. Os imigrantes deste grupo vieram para o Rio Grande do Sul com uma proposta de emprego ou atuação profissional consolidada, caracterizando-se uma imigração específica, demandada e, por vezes, temporária.

Para elucidar o tema dos diferentes objetivos e destinos da imigração, destacamos o resultado da pesquisa de Uebel (2015, p. 126):

Assim, o que caracteriza este aumento e presença expressiva de colombianos no território sul-rio-grandense está majoritariamente ligado ao status de refúgio obtidos por estes, não sendo caracterizados, portanto, imigrantes econômicos.

Já os haitianos são predominantemente motivados pela atratividade laboral e econômica do estado, coincidente com o aumento do número de vagas registrado pela indústria e comércio rio-grandense no mesmo período bem como pela inserção estratégica do Brasil no Haiti (...).

Por fim, os imigrantes de nacionalidade boliviana e paraguaiana não possuem representatividade considerável no cenário migratório do Rio Grande do Sul em virtude de que estes preferem migrar para os estados fronteiriços aos seus países, como Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e São Paulo (...), cada estado brasileiro tem suas principais composições (e rankings) imigrantes de países vizinhos: uruguayos e argentinos no Rio Grande do Sul, bolivianos e paraguayos no Mato Grosso, peruanos e bolivianos no Acre, etc.

Já as imigrações advindas do continente europeu seguem os fluxos de crescimento na imigração brasileira, onde os imigrantes de origem portuguesa, espanhola e italiana ainda possuem uma forte representação na composição do perfil migratório do Rio Grande do Sul. Ressalta-se ainda outros fluxos vindos da Europa para os estados do sul do Brasil, devido a outras distintas redes de colonização histórica, como a forte presença de imigrantes alemães, poloneses e holandeses em uma proporção maior que a verificada no restante do país. A aproximação cultural se mostra efetiva e mantida ao longo dos últimos 180 anos, prevalecendo assim, a hipótese de que existem redes migratórias históricas que são o principal aporte e esteio para as atuais migrações internacionais. Considerando a crise econômica e de emprego persistente no continente europeu em função da desvalorização da moeda, houve o estímulo aos fluxos migratórios em direção ao Rio Grande do Sul, estado que se caracteriza por oferecer postos de trabalho para trabalhadores especializados e comunidades de origem cultural semelhantes, coincidindo com o perfil destes imigrantes.

No que diz respeito aos imigrantes palestinos, jordanianos e libaneses, em sua maioria, são indivíduos com status de refúgio ou com imigração temporária para o Brasil e previsão de dirigirem-se ao Uruguai e ao Paraguai. Durante o intervalo de permanência se localizam em cidades como Canoas, Sapucaia do Sul, Novo Hamburgo e Porto Alegre, além de outras localidades mais ao sul do estado, como Santa Cruz do Sul e a cidade fronteiriça com o Uruguai, o Chuí. Geralmente, as comunidades imigrantes já instaladas nestas cidades acolhem os refugiados e imigrantes como objetivo de inserção em oportunidades de trabalho no comércio local.

Políticas públicas educacionais

A educação é um direito garantido pela legislação internacional e brasileira. A Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951, estabelece que, aos solicitantes de refúgio e aos refugiados, deve-se conceder o mesmo tratamento garantido aos cidadãos nacionais no que refere à educação primária.

O Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais reconhece que a educação primária deverá ser obrigatória e acessível gratuitamente a todos, a secundária deve estar disponível de maneira geral e acessível para todos, e que a

educação superior deve estar igualmente acessível para todos com base na capacidade individual de cada um.

Já a lei 9.474/97, lei brasileira de refúgio, em seu artigo nº. 44, reconhece o direito dos refugiados de terem acesso à educação e prevê que o reconhecimento de certificados e diplomas necessários para o ingresso em instituições acadêmicas, de todos os níveis, deverá ser facilitada para os refugiados, levando-se em conta as condições desfavoráveis a que os mesmos estão expostos.

Os solicitantes de refúgio e refugiados, bem como os imigrantes residentes no Brasil devem, sem discriminação, ter acesso às instituições públicas de ensino. Para isso, os estados e municípios também precisam remover os obstáculos práticos e administrativos que possam vir a ser um empecilho para o acesso a esse direito fundamental. Todos os solicitantes de refúgio, imigrantes e suas crianças necessitam se beneficiar de uma educação primária gratuita. Uma vez que o exercício do direito à educação pode se tornar impossível devido à barreira linguística, o direito à educação primária gratuita aos solicitantes de refúgio deve ser coordenado com a aprendizagem da língua portuguesa.

A educação é parte vital do processo de integração local dos refugiados e imigrantes. É o meio pelo qual o homem atua na sociedade, visto que, materializada pelo trabalho, a educação e, conseqüentemente, a profissão exercida, acaba por definir a pessoa humana, qualificando-a para operar mudanças sociais. Neste sentido, pode-se acolher a concepção bergsoniana do homem:

Se pudéssemos nos despir de todo orgulho, se, para definir nossa espécie, nos ativéssemos estritamente ao que a história e a pré-história nos apresentam como a característica constante do homem e da inteligência, talvez não disséssemos: *Homo sapiens*, mas *Homo faber*. Em conclusão, a inteligência, encarada no que parece ser o seu empenho original, é a faculdade de fabricar (BERGSON 1979, p. 178-179). (Grifos do original).

Portanto, embora o ato de fabricar, em que se expressa a racionalidade, não defina completamente o homem, é através do trabalho que o homem se expressa e age sobre a natureza, ajustando-a às suas necessidades:

Podemos distinguir o homem dos animais pela consciência, pela religião ou por qualquer coisa que queira. Porém, o homem se diferencia propriamente dos animais a partir do momento em que começa a produzir seus meios de vida, passo este que se encontra condicionado por sua organização corporal. Ao produzir seus meios de vida, o homem

produz indiretamente sua própria vida material (MARX; ENGELS, 1974, p.19).

Deve-se, assim, considerar o trabalho como fundamental para os solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes, além de crucial para o processo de integração local. Tanto os refugiados, como os imigrantes devem ser capazes de sustentar a si e a suas famílias, especialmente quando não existe qualquer perspectiva de retorno ao país de origem. É por meio do trabalho regular que eles poderão adquirir sua autonomia. O direito ao trabalho é essencial para manutenção da dignidade, e com ela a saúde física e mental. Além disso, o trabalho auxilia a manter as capacidades intelectuais que facilitam a integração local na sociedade de acolhida, ou um possível retorno ao país de origem, com segurança e dignidade.

Enquanto a assistência humanitária proporciona um alívio temporário, a dependência da ajuda, por longo prazo, pode ser desmoralizante. É importante salientar que, principalmente nos casos dos refugiados, a harmonia psicológica, foi muitas vezes rompida, gerando casos de depressão e ansiedade e, a impossibilidade de lograr a integração ao mercado de trabalho faz com que os refugiados permaneçam ociosos, o que só agrava sua angústia e frustração. Além disso, a demora na obtenção do emprego impossibilita o acesso às necessidades básicas como alimentação, habitação, educação e cuidados básicos de saúde. Tal situação pode levar os refugiados a se sentirem obrigados a voltar para seu país de origem onde existe uma grave ameaça para a sua vida, ou então, pode levá-los a se deslocar irregularmente para outro país.

Além da falta de familiaridade com a língua, o desconhecimento das regras trabalhistas, o preconceito por parte da comunidade local e a dificuldade na comprovação da escolaridade e experiências laborais prévias, são os obstáculos seguidamente encontrados pelos refugiados.

Já os imigrantes, geralmente ingressam no país com um projeto para acesso ao mercado de trabalho, que pode se tornar real ou encontrar também obstáculos imprevistos ou que não foram avaliados antes de sua entrada.

Com o histórico de mais de 4.700 atendimentos a imigrantes, somente em 2016, o Núcleo de Estudos do CIBAI confirma que é grande o número de imigrantes que chega ao país sem dominar o idioma e que, para isso são necessários de seis meses a dois anos de estudos. Em decorrência, durante este período os imigrantes atuam na informalidade, como vendedores ambulantes.

O CIBAI constatou a necessidade de uma formação auxiliar para o trabalho e para tal, no ano de 2016 foram oferecidos cursos de: costura e modelagem, auxiliar de cozinha e estética. Já em 2017, está programada a formação para auxiliares de limpeza e um curso de cultura brasileira e cidadania.

Ainda no que diz respeito ao ensino de português para imigrantes no Rio Grande do Sul, o CIBAI oferece um curso gratuito que funciona sem incentivo governamental para custear o transporte para as aulas. Desta maneira, o número de alunos varia, visto que na sua grande maioria, os imigrantes não têm como custear o transporte de suas casas até o local das aulas. Este trabalho é realizado por professores da rede pública que atuam como voluntários e não existe um material didático organizado para este fim. São oferecidas três turmas semanais, nas quintas e sábados pela manhã, e sábados à tarde, na sede do CIBAI em Porto Alegre.

No Distrito Federal, São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), em 2016, começou a oferecer o curso de língua portuguesa e cultura brasileira. O curso é resultado do pacto firmado pelo Ministério da Justiça e Cidadania por meio do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) com o Ministério da Educação. No primeiro ano de 2016, foram ofertadas 40 vagas pelo Instituto Federal de Brasília (IFB), 200 vagas em São Paulo, 70 vagas no Rio de Janeiro e 50 em Porto Alegre. As aulas têm por finalidade proporcionar o aprendizado da língua e da cultura brasileira, aos solicitantes de refúgio e refugiados. O PRONATEC fornece, além das aulas gratuitas, um auxílio ao estudante para custear alimentação e transporte, de acordo com os critérios e valores da unidade ofertante.

Em se tratando do material didático para ensino de português, a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) lançou em 2015, a cartilha: *Pode entrar: português do Brasil para refugiadas e refugiados* - que pode ser baixada gratuitamente pela internet através do site do ACNUR. A editora responsável pela cartilha, Sra. Talita Amaro de Oliveira, informa que o processo de elaboração do material durou cerca de dez meses e teve como objetivo atender a uma demanda já antiga entre as entidades que acolhem refugiados no Brasil.

O Instituto Federal no Rio Grande do Sul - IFRS oferece o curso: "Português como Língua Adicional", voltado aos refugiados e imigrantes. Com três módulos de 30 horas, sem custos, e totalmente EAD, via sua estrutura Moodle, o curso apresenta o

básico da língua portuguesa para aqueles que não podem se deslocar, mas tem acesso a um computador.

Em nível de educação superior, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) lançou, por meio de edital, um programa de acesso à formação técnica, tecnológica e superior voltado para esse público, em que 5% das vagas serão direcionadas para estudantes imigrantes e refugiados a partir do primeiro semestre letivo de 2017.

Serão admitidos imigrantes ou refugiados que tenham concluído o ensino médio ou equivalente no país onde residiam, tenham sido impossibilitados de dar continuidade ao ensino técnico ou superior pelo motivo de imigração ou que já tenham concluído os estudos equivalentes e não tenham interesse na revalidação do diploma.

No que tange à educação exclusivamente dos refugiados no Rio Grande do Sul, a Associação Antônio Vieira (ASAV)⁴ financia aulas em escolas e aulas particulares, para as famílias solicitantes de refúgio que fazem parte do seu programa, visto que o reassentamento de refugiados é um tema central para a Companhia de Jesus.

Desde 2003, a Associação Antônio Vieira possui acordo com o ACNUR, visando à implementação do Programa Brasileiro de Reassentamento Solidário, que tem por objetivo ser um complemento ao sistema de proteção internacional ao refugiado, pois possibilita tanto a proteção legal e física, como a solução duradoura, oferecendo condições básicas e necessárias para que as pessoas retomem a sua autonomia e a cidadania, reiniciando, assim, suas vidas. Após a instalação das famílias em localidades do interior, por acreditar que nestes locais a rede pública de saúde e de acolhimento é mais eficaz, as crianças são matriculadas em escolas locais e as famílias recebem aulas particulares para ensino de português, custeadas pelo programa de reassentamento da ASAV, que é financiado pelo ACNUR.

Segundo Karin Wapechowski, coordenadora do programa, é imprescindível a implementação de políticas públicas de formação profissionalizante para refugiados, principalmente aquelas voltadas para a capacitação de mulheres, uma vez que em suas regiões de origem não obtiveram, por falta de oportunidade ou por força cultural, a oportunidade de receber estudos dirigidos para sua inserção no mercado de trabalho.

Além do trabalho realizado no acolhimento do refugiado, a ASAV realiza palestras para professores da rede pública e agentes estaduais e municipais que venham

⁴ Para a produção do artigo, foi realizada entrevista com a Sra. Karin Wapechowski, coordenadora do Programa Brasileiro de Reassentamento Solidário de Refugiados da Associação Antônio Vieira no Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 17 mar. 2017. Informação verbal.

a trabalhar com a temática dos refugiados. Destaca Wapechowski: “Não somente as diversidades culturais devem ser consideradas, mas os traços psicológicos que são resultado da situação em que os refugiados foram expostos. Este contexto deve ser apreendido e considerado pelo educador e por todos os agentes públicos envolvidos”.

Muitotambémtem sido realizado pela Defensoria Pública da União⁵ nos casos individuais de refugiados e imigrantes, realizando ações para garantir que esses grupos não sejam estigmatizados. Para tal, promove a sua inclusão nas políticas públicas brasileiras em igualdade de condições com os cidadãos nacionais visando concretizar uma integração local no país de acolhimento. Cabe destacar a criação do serviço multilíngue e multidisciplinar para atendimentos a refugiados e imigrantes oferecido todas as sextas-feiras e cuja atuação foi reconhecida pelo ACNUR como exemplo de boa prática institucional.

Educação para a inclusão

Foi na construção da democracia no Brasil que surge a necessidade do resgate dos direitos civis e políticos e o ensino destes direitos para a maioria da população. A pedagogia de Paulo Freire (2000) é uma das influências decisivas nesse processo, que procura uma conscientização das pessoas através da educação, ou seja, a educação compreendida como uma prática libertadora. Portanto, é na evolução da construção da sociedade brasileira que esta concepção de educação em direitos humanos se amplia, para englobar outras dimensões para além da participação política, da liberdade de expressão, do direito ao voto e dos demais direitos civis e políticos.

Segundo estudos da pedagoga Vera Candau (2008), depreende-se que a educação em direitos humanos no país é um processo sistemático, interdisciplinar e multidimensional orientado à formação de sujeitos de direitos e à promoção de uma cidadania ativa e participativa. A educação é realizada pela articulação de diferentes atividades que desenvolvem conhecimentos, atitudes, sentimentos e práticas sociais e que afirmam uma cultura de direitos humanos na escola e na sociedade. Visa o desenvolvimento da consciência da dignidade humana de cada pessoa, orientando a formação do sujeito de direito e articulando as dimensões sobre direitos humanos, a afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem uma consciência cidadã

⁵ Para a produção do artigo, foi realizada entrevista com a Sra. Laura Fernanda Zacher, socióloga da Defensoria Pública da União em Porto Alegre, coordenadora do Núcleo de Sociologia. Porto Alegre, 16 mar. 2017. Informação verbal.

capaz de se fazer presente nos planos: sociais, éticos e políticos, e que expressem o fortalecimento de práticas individuais e sociais geradoras de ações e instrumentos a favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, assim como da reparação de suas violações.

Para a educadora Nancy Flowers (2004), distingue três tipos de definições de educação em direitos humanos segundo os agentes implicados: as agências governamentais, as organizações não governamentais (ONGs) e os intelectuais universitários e educadores:

As organizações governamentais colocariam ênfase na valorização de objetivos e resultados, especialmente os que preservem a ordem e o próprio Estado, ou seja, enfatiza o aspecto "direitos" dos direitos humanos, relacionando o tema à promoção da paz, a coesão, a ordem social, em oposição a comportamentos e atitudes perturbadoras dessa mesma ordem, sendo responsabilidade dos governos buscar para que a educação em direitos humanos seja realizada adequadamente. As definições formuladas pelas organizações não governamentais também enfatizam resultados, mas com enfoques diferentes, pois ressaltam o aspecto "educação" da educação em direitos humanos. No terceiro bloco, temos os agentes implicados na definição do tema, os educadores e intelectuais, que tendem a mudar a ênfase para os valores que constroem e informam os processos de educação em direitos humanos. Para este grupo, a palavra mais importante na definição seria: "humano". Ainda que estas colocações sejam interessantes na abordagem do tema, na prática, as ações não têm sido individualizadas.

O que se constata no desenvolvimento de ações voltadas à resolução das questões que demandam da sociedade, é a presença de diferentes agentes sociais: agências internacionais, instituições governamentais, ONGs, educadores e intelectuais, que, em parceria ou em iniciativas conjuntas e mistas, interagem continuamente entre a esfera governamental e o contexto social.

Considerações finais

Breve e sucintamente, nosso objetivo neste trabalho, foi demonstrar os fluxos de imigrantes que atualmente convergem para o Rio Grande do Sul e que se destacaram graças a sua capacidade de trabalho, disciplina e multiplicidade cultural, agregando valor à cultura gaúcha. Não obstante, devido ao fator de envelhecimento da população, particularmente sensível no Rio Grande do Sul, e a carência de profissionais de diversas áreas, especialmente em regiões mais isoladas do estado, a mão-de-obra imigrante tornou-se um fator determinante para a sensibilização do empresariado à abertura de

oportunidades para este segmento, embora ainda persistam alguns preconceitos com relação às distinções culturais e religiosas de alguns grupos.

O objetivo principal dos imigrantes que aportam no país é iniciar um novo processo de reconstrução de suas vidas, encontrar um trabalho capaz de atender suas expectativas e que lhes permita ter condições mínimas de subsistência para si e seus familiares, que, na maioria das vezes, permanecem em seus países de origem.

Dessa forma, políticas públicas educacionais voltadas ao ensino de português, educação em direitos e formação profissional são fatores primordiais para o estabelecimento inicial deste processo de inserção no mercado de trabalho e na sociedade. As respostas de políticas públicas aos desafios das migrações e do refúgio devem ser: transdisciplinares, integradas, multiculturais e contextualizadas, capazes de reconhecer e assumir a complexidade que o tema requer.

Conforme constatamos através dos dados coletados e das entrevistas, os refugiados contam com um apoio maior do que aquele encontrado pelos que decidem migrar para o Brasil. Neste contexto, apesar do aparente apoio governamental encontrado no grande número de acordos e leis, nenhuma das duas organizações, CIBAI e ASAV, recebem recursos federais, sendo subsidiadas por organismos internacionais e pelo voluntariado.

A rede de acolhida, da qual participam vários órgãos do governo, ainda é motivada pelas levadas ocasionais de imigrantes e refugiados e não pelo estabelecimento de um planejamento de acolhimento integrado e multidisciplinar com atuação de profissionais e docentes preparados para atender às necessidades específicas. Mais especificamente, nas ações voltadas ao ensino de português pelo PRONATEC, é importante analisar se o quantitativo de refugiados que necessitam deste tipo de curso é muito maior do que é atendido, uma vez que os números informados pelo CONARE, em torno de 360 vagas, em 2016, não parecem suprir a demanda anual de refugiados e solicitantes de refúgio.

Cabe ao Estado brasileiro desenvolver políticas capazes de atender às demandas e expectativas destes trabalhadores, a fim de que sejam oferecidas aos mesmos as condições mínimas para o estabelecimento de uma vida digna em território nacional, conforme o desejo expresso pelos constituintes, no artigo 5º da Constituição da República de 1988, que garante aos estrangeiros residentes no país os mesmos direitos e deveres individuais e coletivos assegurados aos brasileiros natos.

Referências

ACNUR. **Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados.** Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2017.

_____. **Declaração de Cartagena.** Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2017.

_____. **Tendências Globais - 2016.** Disponível em: <<http://www.unhcr.org/576408cd7>>. Acesso em: 23 mar. 2017.

_____. **Estatísticas 2016.** Disponível em: <<http://www.acnur.org/portugues/recursos/estatisticas/>>. Acesso em 20 mar.2017.

_____. **Pode Entrar:** Português do Brasil para refugiadas e refugiados. 2015. Disponível em: <<http://www.acnur.org/portugues/recursos/publicacoes/>>. Acesso 20 mar. 2017.

_____. **Deslocamento forçado atinge recorde global e afeta uma em cada 113 pessoas no mundo.** Disponível em: <<http://www.acnur.org/portugues/noticias/noticia/deslocamento-forcado-atinge-recorde-global-e-afeta-uma-em-cada-113-pessoas-no-mundo/>>. Acesso em 23 mar.2017

BERGSON, Henri. **A evolução criadora.** In: _____. Cartas, conferências e outros escritos. São Paulo, Abril Cultural, 1979. p.153-205.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição:** República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. **Lei Ordinária Nº 9.474, de julho de 1997.** Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9474.htm>. Acesso em: 09 mar. 2017.

_____. **Ministério da Educação.** Educação superior. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/busca-geral/212-noticias/educacao-superior-1690610854/46141-universidade-gaucha-oferecera-formacao-para-os-refugiados>>. Acesso em: 17 mar. 2017.

_____. **Ministério da Educação.** PRONATEC. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pronatec/cursos-pronatec>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

_____. **Ministério da Justiça.** CONARE. **Sistema de Refúgio brasileiro:** desafios e perspectivas. Disponível em: <<http://csem.org.br/index.php/estatisticas/4635-sistema-de-refugio-brasileiro>>. Acesso em: 15 mar. 2017.

_____. **Ministério do Trabalho e Previdência Social.** Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Disponível em:<<http://acesso.mte.gov.br/obmigra/relatorio-anual/>>. Acesso em: 18 dez. 2016.

_____. **Ministério do Trabalho e Previdência Social.** Conselho Nacional de Imigração. Disponível em:<<http://trabalho.gov.br/dados-abertos/trabalho-estrangeiro/estatisticas-imigracao/conselho-nacional-de-imigracao-cnig>>. Acesso em 18 mar. 2017.

_____. **Ministério do Trabalho e Previdência Social.** Dados estatísticos. Disponível em: <<http://obmigra.mte.gov.br/index.php/relatorios-cgig-e-cnig>>. Acesso em 10 jan. 2017.

_____. **Ministério do Trabalho e Previdência Social.** Dados estatísticos. Disponível em: <http://bi.mte.gov.gov.br/bgcaged/caged_rais_vinculo_id/login.php>. Acesso em 10 jan. 2017.

_____. **Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm>. Acesso em: 13 mar. 2017.

CANAU, Vera. **Educação em direitos humanos:** questões pedagógicas. In: BITTAR, Eduardo (coord.). Educação e metodologia para os direitos humanos. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **Acesso à informação.** Porto Alegre, 2013. Disponível em: <<http://www.dpu.def.br/noticias-defensoria-publica-da-uniao/16374-termo-refugiado-sera-retirado-da-carteira-de-identidade-de-estrangeiro>>. Acesso em: 05 mar. 2017.

_____. **Acesso à informação.** Porto Alegre, 2016. Disponível em: <<http://www.dpu.def.br/noticias-rio-grande-do-sul/152-noticias-rs-slideshow/31652-porto-alegre-e-reconhecida-como-cidade-solidaria-de-acolhimento-a-refugiados>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

_____. **Acesso à informação.** Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.dpu.def.br/noticias-defensoria-publica-da-uniao/68-noticias-internacional/35840-cnig-adota-recomendacao-da-dpu-e-autoriza-residencia-para-venezuelanos>>. Acesso em: 24 de mar. 2017.

IFRS. **Curso de Português como Língua Estrangeira:** parte I e parte II. Disponível em: <<https://moodle.ifrs.edu.br/>>. Acesso em: 18 mar. 2017.

FLOWERS, Nancy. **How to Define Human Rights Education?** In: GEORGI, Viola; SEBERICH, Michael. (Eds.). International Perspectives in Human Rights Education. Alemanha: Bertelsmann Foundation Publishers, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação:** cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: Unesp, 2000.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **La ideologia alemana.** Montevideo, Pueblos Unidos, 1974.

OLIVEIRA, Eliani de. **Entrevista concedida à autora sobre a atuação do Centro Ítalo Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações – CIBAI.** Informação verbal em entrevista não estruturada. Porto Alegre, 17 dez. 2016.

UEBEL, Roberto Rodolfo Georg. **Análise do perfil socioespacial das migrações internacionais para o Rio Grande do Sul no início do século XXI:** redes, atores e cenários da imigração haitiana e senegalesa. Programa de Pós-Graduação em Geografia. Porto Alegre, UFRGS, 2015. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10183/117357>>. Acesso em: 15 mar. 2017.

_____. **O Brasil na agenda global das migrações internacionais: inserção estratégica ou ciclos migratórios?** 1º Seminário Internacional de Ciência Política: Estado e Democracia em mudança no século XXI, Porto Alegre, 2015.

WAPECHOWSHI, Karin. **Entrevista concedida à autora sobre a atuação do Programa Brasileiro de Reassentamento Solidário de Refugiados da Associação Antônio Vieira no Rio Grande do Sul.** Informação verbal em entrevista não estruturada. Porto Alegre, 17 mar. 2017.

ZACHER, Laura Fernanda. **Entrevista concedida à autora sobre a atuação da Defensoria Pública da União em Porto Alegre.** Informação verbal em entrevista não estruturada. Porto Alegre, 16 mar. 2017.

ZAMBERLAM, J., et al. **Os novos rostos da imigração no Brasil: haitianos no Rio Grande do Sul.** Ed. Solidus, Porto Alegre, 2014.

*Recebido em Setembro de 2017
Aprovado em Outubro de 2017
Publicado em Dezembro de 2017*

JORNAL DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

ISSN 1981-1969

Volume 11

Número 22

13 de dezembro de 2017



O Copyright é retido pelo/a autor/a (ou primeiro co-autor) que outorga o direito da primeira publicação ao **Jornal de Políticas Educacionais**. Mais informação da licença de Creative Commons encontram-se em <http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/2.5>. Qualquer outro uso deve ser aprovado em conjunto pelo/s autor/es e pelo periódico.

JORNAL DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS é uma publicação do Núcleo de Políticas Educacionais do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná – NuPE/UFPR, em consórcio com a Linha de Pesquisa em Políticas Educacionais do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFPR, que aceita colaboração, reservando-se o direito de publicar ou não o material espontaneamente enviado à redação. As colaborações devem ser enviadas ao NuPE/UFPR, conforme orientações contidas nas páginas do periódico na internet: <http://revistas.ufpr.br/jpe>.

Indexação:

BBE – Biblioteca Brasileira de Educação (MEC/INEP)
Clase (Base de Datos Bibliográfica de Revistas de Ciencias Sociales y Humanidades)
Diadorim – Diretório de Política de Acesso Aberto das Revistas Científicas Brasileiras (IBICT)
Google Scholar
Index Copernicus
Portal de Periódicos (CAPES)
SER – Sistema Eletrônico de Revistas da Universidade Federal do Paraná (SER/UFPR)
Sumários de Revistas Brasileiras (FUNPEC-RP)
DRJI - Directory of Research Journals Indexing

(Periódico integralmente disponível apenas em via eletrônica)

Jornal de Políticas Educacionais / Núcleo de Políticas Educacionais da Universidade Federal do Paraná – NuPE/UFPR – v.11, n. 1 (1º semestre de 2007) – Curitiba: NuPE/UFPR.

Volume 11, número 22 – Dezembro de 2017

ISSN 1981-1969

1. Educação – Periódicos. 2. Política Educacional – Periódicos. I. NuPE/UFPR

Comitê Editorial:

Ângelo Ricardo de Souza (UFPR)
Ana Lorena Bruel (UFPR)
Marcos Alexandre Ferraz (UFPR)

Conselho Editorial:

Andréa Barbosa Gouveia (UFPR), Ângela Hidalgo (UNICENTRO), Cesar Gernomino Tello (Universidad Nacional Tres Febrero, Argentina), Gladys Beatriz Barreyro (USP), Juca Gil (UFRGS), Jefferson Mainardes (UEPG), João Ferreira de Oliveira (UFG), Luiz Souza Júnior (UFPB), Marcos Edgard Bassi (UFSC), Regina

Maria Michelotto (UFPR), Robert Verhine (UFBA), Rosana Cruz (UFPI), Rubens Barbosa Camargo (USP), Sebastián Donoso Díaz (Universidad de Talca, Chile), Taís Moura Tavares (UFPR), TheresaAdrião (UNICAMP), Vera Peroni (UFRGS).

Jornal de Políticas Educacionais
Universidade Federal do Paraná
Setor de Educação
Núcleo de Políticas Educacionais – NuPE/UFPR
Rua Gal. Carneiro, 460 – 4º andar – Sala 407/C
80.060-150 – Curitiba – PR – Brasil
Tel.: 41-3360-5380
jpe@ufpr.br
<http://revistas.ufpr.br/jpe>